Rio de Janeiro, 18 de abril de 2012

Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana

Curso de Especialização

PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE ALUNOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz e a Área Técnica de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde – (CGSAT/SVS), visando a formação de profissionais para apoiar a implementação das ações de Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS) com ênfase na Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador, tornam públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção de alunos para o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, na modalidade à distância.

Este curso teve a iniciativa da Área Técnica de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde – CGSAT/DSAST/SVS, visando a formação de profissionais em Saúde do Trabalhador para apoiar a implementação das ações de Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde - SUS, com ênfase na Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador, com base na Portaria GM/MS 2728 de 11 de novembro de 2011, com a participação direta das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

As vagas abertas neste edital foram acordadas pela Comissão Intergestores Bipartite do estado de São Paulo, em reunião realizada em 17 de fevereiro de 2011, na qual aprova a implementação do Projeto de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador (deliberação CIB – 6, de 23-2-2011) e são de demanda dos Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESTs) de Jundiaí e Bebedouro.

1 - OBJETIVO DO CURSO

Qualificar profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde - SUS para incorporar as relações entre produção, ambiente e saúde às práticas de saúde, de modo a solucionar problemas concretos, considerando o processo produtivo como determinante do processo saúde-doença e da degradação ambiental.

2 - PÚBLICO ALVO

Visando atingir os objetivos, os candidatos serão indicados pelo respectivo CEREST Regional, dentre os Profissionais graduados em Curso Superior reconhecido pelo MEC, em área relacionada à Saúde, trabalho e ambiente.

3 - PRÉ-REQUISITOS

A escolha e indicação dos candidatos para seleção revestem-se de fundamental importância, devendo-se assegurar os seguintes pré-requisitos:

3.1 A inscrição para o Curso será feita on-line, pela internet, pelo candidato indicado cujo nome seja publicado na relação de selecionados e suplentes, a ser encaminhada para a Coordenação Nacional do Curso pela Banca de Seleção de cada CEREST Regional, atendendo aos requisitos explicitados neste documento.

3.2 Deverão ser indicados de 10% a 20% (dez a vinte por cento) de candidatos a mais que o número de vagas contratadas, como suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas, caso algum candidato indicado não atenda aos requisitos necessários para a efetivação de sua matrícula. A lista de suplentes deverá obedecer a uma ordem de prioridade, de modo que as substituições se darão na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o inicio do curso.

OBS.: Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

3.3 Possuir escolaridade de nível superior.

3.4 Dispor de recursos ágeis de conectividade por via internet.

3.5 Possuir habilidade suficiente para utilizar computadores e os recursos de conectividade, internet, email, fórum, chat, etc ou orientação e apoio para tanto.

3.6 Dispor de pelo menos 08 (oito) horas semanais.

3.7 O CEREST Regional indicará os candidatos que participarão da seleção de alunos.

3.8 A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso, só poderá ocorrer desde que o candidato participe do 1º encontro presencial, ou excepcionalmente por deliberação conjunta da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do Curso.

3.9 O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação dos candidatos no 1° encontro presencial que será realizado em cada pólo.

3.10 Cada candidato selecionado, incluindo os suplentes, receberão por e-mail a confirmação das datas e do local, juntamente com o Programa do 1° Momento Presencial e as atividades referentes ao mesmo.

4 – DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

De 18 a 27 de abril de 2012

5 - DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado, ou declaração de colação de grau, já efetuada, expedida no máximo há dois anos;

b) Fotocópia dos diplomas de maior titulação (frente e verso) se houver;

c) Fotocópia autenticada da carteira de identidade que contenha o campo "NATURALIDADE";

d) Fotocópia autenticada do CPF;

e) Fotocópia da certidão de casamento (caso haja mudança de nome entre os documentos);

f) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente (não será aceita foto escaneada) com o nome do candidato no verso;

g) *Curriculum vitae* devidamente comprovado, de cada candidato;

h) Carta de Apresentação e Indicação do Candidato, expedida pelo gestor local, devidamente assinada em papel timbrado da instituição, com identificação da autoridade competente, se comprometendo a apoiar as atividades e facilitar o acesso, sempre que necessário, aos meios eletrônicos disponíveis no serviço para a realização do curso (**Anexo 1**);

i) Declaração do candidato comprometendo-se com uma disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais de dedicação às atividades acadêmicas do Curso (**Anexo 2**);

j) O candidato indicado, além dos documentos citados acima, deverá enviar também um Memorial descritivo apresentando suas experiências profissionais, justificando a escolha pela especialização em Saúde do Trabalhador, e indicando os interesses e a opção para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) seguindo as diretrizes e estratégias da atual Política Nacional de Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde com roteiro a ser estabelecido pela Coordenação Nacional em conjunto com a Coordenação Regional dos Cursos.

Observações:

A comprovação da experiência profissional relatada no Currículo se dará com a apresentação dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

As fotocópias de documentos comprobatórios poderão ser autenticadas por funcionário público desde que este esteja devidamente identificado com nome, matrícula, cargo e instituição, legíveis.

6 – PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E INSCRIÇÕES

6.1 O processo de seleção se dará a partir da indicação dos candidatos (Anexo 1) através do respectivo Cerest Regional.

6.2 Os candidatos devem encaminhar os documentos exigidos no item 5, para o respectivo Cerest Regional, no prazo do item 4.

6.3 A seleção será descentralizada, realizada no CEREST Regional, por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação Regional do Curso e representantes do CEREST Regional. A Coordenação Nacional do Curso efetuará a checagem da documentação dos candidatos observando as regras estabelecidas pela ENSP/Fiocruz e o nº de vagas destinadas para os respectivos municípios.

6.4 A seleção efetuada pela Banca Examinadora se baseará na verificação do cumprimento das exigências editalícias e na análise da congruência das trajetórias e experiências dos candidatos indicados e a coerência com os objetivos do curso.

6.5 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no endereço do CEREST regional, no prazo de 03 (três) meses a contar da divulgação do resultado final. Depois de decorrido esse prazo os documentos serão destruídos.

6.6 A Banca de Seleção deverá selecionar de 10% a 20% (dez a vinte por cento) a mais de candidatos que o número de vagas, na condição de suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas caso algum candidato indicado não atenda aos requisitos necessários para a efetivação de sua matrícula.

6.7 A lista de suplentes deverá obedecer a uma ordem de prioridade, de modo que as substituições se dêem na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o inicio do curso.

6.8 A Ata do Processo de Seleção com a relação dos nomes e CPFs dos candidatos selecionados juntamente com seus respectivos documentos (item 5), deverá ser enviada pela Banca de Seleção do CEREST Regional, até o dia **10 de maio de 2012**, por SEDEX, para a Coordenação Nacional do Curso no endereço abaixo, a fim de que esta possa promover os ajustes necessários de acordo com as diretrizes acadêmicas da ENSP:

EAD/ENSP/FIOCRUZ
Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana
Seleção de Alunos

CAIXA POSTAL 35519 - CEP 21040-970

6.9 A Coordenação Nacional do Curso fornecerá até o dia **14 de maio de 2012** para a subárea de processos seletivos e editais da EAD/ENSP/Fiocruz, a relação de candidatos selecionados para as vagas de alunos, em ordem alfabética e os suplentes em ordem de classificação, todos com os seus respectivos CPFs.

6.10 Por sua vez, a subárea de Processos e Editais publicará no portal www.ead.fiocruz.br, juntamente com o endereço eletrônico (link de inscrição on-line) para que os candidatos cujos nomes tenham sido publicados possam preencher a ficha de cadastramento exclusivamente pela internet, a relação final dos candidatos que ocuparão as vagas de alunos e os suplentes.

7 – VAGAS OFERTADAS

São ofertadas neste processo seletivo 12 (doze) vagas no âmbito dos Municípios de Jundiaí e Bebedouro/SP, assim distribuídas:

CEREST	SEDES	VAGAS	SUPLENTES
JUNDIAÍ	Microrregião de Nazaré Paulista	01	01
	Microrregião de Atibaia	01	01
	Microrregião de Bom Jesus dos Perdões	01	01
BEBEDOURO	Grupos de Vigilância do Estado no Município	06	02
	Divisão Regional de Saúde - DRS-V	03	01

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Experiência profissional.

9. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos indicados que não atenderem aos requisitos e a documentação requerida neste Edital.

10 - RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da divulgação da lista de selecionados.

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso e as respectivas razões, observado o prazo do parágrafo anterior, através de mensagem eletrônica (*email)* para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br.

10.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, divulgado no endereço eletrônico http://www.ead.fiocruz.br

10.6 A resposta ao recurso será remetida para o correio eletrônico de origem do recurso.

10.7 Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro correio eletrônico (*email*) que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Curso terá 04 (quatro) encontros presenciais cuja presença do candidato é obrigatória (máximo de 25% de falta) e serão realizados durante o curso na cidade correspondente. O primeiro encontro presencial será o mais longo, com carga horária de 40 horas no período de uma semana. As datas serão estabelecidas oportunamente de acordo com o andamento do curso.

11.2 O candidato somente será considerado efetivamente apto para participar do curso após ter sido selecionado e ter a sua inscrição *on-line* efetuada com sucesso.

11.3 Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas.

11.4 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento).

11.5 É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação.

11.6 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o aluno que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação.

11.7 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o aluno costuma acessar freqüentemente.

11.8 Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex:99999999999) principalmente o CPF pois a senha de acesso ao AVA serão os seis primeiros dígitos do mesmo.

11.9 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.10 Para efetuar o pedido de inscrição *on-line*, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

11.11 O candidato que não possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CAIXA, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

11.12 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

11.13 As informações prestadas no cadastro *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EAD/ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo aquele que não estiver com a ficha de inscrição on-line preenchida corretamente.

11.14 Ao participar deste processo seletivo o candidato, estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

11.15 A documentação apresentada pelos candidatos inscritos e não selecionados ou ainda desistentes, somente poderá ser devolvida (mediante requerimento) diretamente ao candidato ou pessoa formalmente por ele autorizada, no mesmo endereço de postagem, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado do processo seletivo objeto deste instrumento de divulgação. A partir deste período os documentos serão destruídos.

11.16 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público, no endereço eletrônico www.ead.fiocruz.br.

11.17 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

11.18 A nota mínima da Prova e do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é 6,0 (seis), abaixo dessa nota o aluno não será aprovado no Curso.

11.19 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.20 A EAD/ENSP/Fiocruz se reserva no direito de fazer alterações neste Edital.

INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br

Coordenação do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana.

ANEXO 1

CARTA DE APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO CANDIDATO, EXPEDIDA PELO GESTOR LOCAL

Declaro que o candidato .... apresenta perfil convergente com a proposta do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, além de atender aos pré-requisitos exigidos, estando apto para realizar as atividades de aluno à distância.

Declaro, ainda, que o mesmo está dentro do perfil do projeto e terá a sua disposição um computador, com as configurações necessárias, assim como, o acesso aos recursos de conectividade para a realização das atividades do curso.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Local, data e assinatura (constatando o nome legível, matrícula, cargo e instituição) do Gestor ao qual o candidato está subordinado.

Obs: O documento deve ser em papel timbrado

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu ....., declaro para fins de participação no Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana do EAD/ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo mínimo estabelecido de 8 (oito) horas semanais.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos no Edital.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e assinatura do candidato

****